



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.10.01/2019

UNIDADES ADMINISTRATIVAS:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
----------------------------------	--

PROCESSO Nº: 12.10.01/2019

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA

O Município de Itapiúna, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) **José da Silva Filho** e sua equipe de apoio **Antônio Altemar Bezerra** e **Tiago da Silva Pereira**, devidamente nomeada pela Portaria nº 09005/2019, de 01 de Maio de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, que será adjudicado **PELO VALOR GLOBAL DO LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação aplicável à modalidade Pregão, qual seja: a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (**com inovações trazidas pela LC nº 147/2014**), bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.0. DO OBJETO.

1.1. Constitui o objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA-CE**, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

2.0. DO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO.

2.1. O provedor do sistema eletrônico para este Pregão será o Banco do Brasil S/A (site www.licitacoes.com.br).

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS.

3.1. As referências de tempo relacionadas abaixo observam, todas, o **horário de Brasília**:

I – Início de acolhimento de propostas: 06/01/2020

II – Abertura das propostas: 20/01/2020 às 08:30h

III – Início da sessão de disputa de preços: 20/01/2020 às 09:00h.

4.0. DA PARTICIPAÇÃO.

4.1. Poderão participar do certame licitatório, quaisquer licitantes interessados que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência; e que atenderem todas as condições estipuladas no edital e seus anexos inclusive quanto à documentação de habilitação.

4.2. Não poderão participar da licitação as empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução, liquidação ou estejam suspensas para licitar e contratar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública.

4.3. Não poderão participar da licitação as pessoas físicas ou jurídicas nos seguintes casos:

- a) Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante ou responsável pela licitação;
- b) Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

c) Cujo estatuto ou contrato social, não inclua no objetivo social da empresa, atividade compatível com o objeto do certame.

4.4. Este Edital encontra-se à disposição dos interessados diretamente na Internet, no site www.tce.ce.gov.br, no provedor do certame www.licitacoes-e.com.br e na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. São Cristóvão, 215, Bairro Centro, CEP: 62.740-000, Itapiúna/CE.

5.0. DA FUNÇÃO DO PREGOEIRO.

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) Conduzir a sessão pública na internet;
- d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) Dirigir a etapa de lances;
- f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

6.0. DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE.

6.1. O licitante deverá atentar para as disposições abaixo relacionadas:

- a) O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
- b) O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- c) Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- d) Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento deste Edital e atendimento às exigências de habilitação nele previstas. Sendo falsa tal declaração e que praticarem, **injustificadamente**, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU - Acórdão nº 754/2015 – Plenário) c/c com as Sanções Administrativas previstas no item **13 do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital**.

7.0. DA PROPOSTA.

7.1. A proposta eletrônica de preços deverá explicitar o valor global do lote para fornecimento do objeto conforme especificados no Quadro I do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, em moeda nacional corrente.

7.1.1. O **valor máximo** a ser aceito, após concluída todas as etapas do Pregão, será o previsto **no item 3.1** do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

7.2. A proposta eletrônica de preços deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.3. O encaminhamento da proposta de preço para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

7.4. As propostas deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas com, no máximo, 2 (duas) casas decimais.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

7.5. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, seguros, transportes, garantia e demais despesas necessárias à execução do objeto desta licitação e em atendimento integral às especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.6. **Serão desclassificadas** as propostas que contenham qualquer identificação do interessado, limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos do presente Edital, ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis, observado o disposto nos itens **8.15 e 8.15.1** deste Edital.

8.0. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO.

8.1. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas que estejam em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas neste Edital.

8.2. Para efeito de lances, será considerado o **VALOR GLOBAL DO LOTE**.

8.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.5. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem a identificação do detentor do lance.

8.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.9. De acordo com o que dispõe os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será dado direito de preferência de contratação para as microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP).

8.10. Após esta fase, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.11. O licitante que apresentar a proposta classificada em primeiro lugar, deverá anexar em campo próprio do sistema, **no prazo de até 02 (duas) horas**, a proposta de preços assinada e escaneada com os respectivos valores readequados ao último lance, os documentos de habilitação exigidos no item **10.0 (DA HABILITAÇÃO)** devendo os originais ou cópias autenticadas desses documentos serem enviados para a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapiúna/CE, **em até 02 (dois) dias úteis** contados da data de sua convocação no sistema eletrônico.

8.11.1. O licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, enviará, ainda, a sua proposta de preço, conforme modelo definido no ANEXO III – TERMO DE PROPOSTA, deste Edital, para a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapiúna/CE, no mesmo prazo do item 8.11.

8.11.2. Poderá o arrematante optar pelo envio postal dos documentos **proposta de preços** e da **documentação de habilitação** em original ou por cópia autenticada, o que deverá ocorrer no prazo máximo de até 02 (dois)



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

dias úteis a contar da convocação, obrigando-se nesse caso a enviar a comprovação da postagem/código de rastreamento pela plataforma eletrônica do Banco do Brasil e/ou por EMAIL.

8.12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um lance que atenda a este Edital. Neste caso poderá o Pregoeiro negociar com o licitante para a obtenção de preço melhor.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

8.15. Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, será utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666/93, seguindo a orientação dada pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão nº 697/2006 – Plenário – Processo nº 019.054/2005-7 – Relator: Min. Ubiratan Aguiar.

8.15.1. Aplicada a regra do art. 48 acima citado, e a licitante apresentar preço presumidamente inexequível, lhe será dada oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

9.0. DA HIPÓTESE DE DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO.

9.1. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

10.0. DA HABILITAÇÃO.

10.1. Exigir-se-á do licitante vencedor os seguintes documentos:

10.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

10.2.1. CÉDULA DE IDENTIDADE do responsável legal da empresa e signatário da Proposta.

10.2.2. INSCRIÇÃO NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS, no caso de empresário individual, a cargo da Junta Comercial da sede do licitante.

10.2.3. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada (EIRELI); e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

10.2.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO no Registro Civil das Pessoas Jurídicas no local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da indicação de seus administradores em exercício.

10.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

10.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

10.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual, municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

10.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, devidamente atualizadas.

10.3.4. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atualizado.

10.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, e considerando o disposto no art. 3º da Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011.

10.4. Relativa à Qualificação Técnica:

10.4.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante que comprovem a execução, pelo licitante, de serviços/fornecimentos similares em características com o objeto ora licitado.

10.4.2. Alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio do licitante.

10.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

10.5.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica.

10.6. Demais exigências:

10.6.1. Certidão Simplificada da Junta Comercial da Sede do Licitante, comprovando o registro da empresa e indicando o objetivo, endereço, composição da firma e o seu Capital Social Integralizado, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

10.6.2. Certidão Específica expedida pela Junta Comercial da Sede do Licitante, comprovando todos os atos da empresa (Inscrição, Enquadramento, alterações de dados, etc), com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

10.6.3. Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (relativo ao trabalho de menor) – MODELO NO ANEXO II.

10.6.4. Por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, a regularidade fiscal respeitará ao tratamento diferenciado e favorecido disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.0. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.

11.1. Até **2 (dois) dias** úteis antes da data final para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste Edital, decidirá sobre a petição no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, disponibilizando neste mesmo prazo a resposta da impugnação na página Web do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço www.tce.ce.gov.br, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

11.1.1. No caso de acolhimento da petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.2. Após ser declarado no sistema o vencedor, os interessados terão o prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** para manifestar a intenção de interpor recurso em campo próprio do sistema eletrônico.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

11.2.1. Ao final do prazo do item 11.2, os licitantes que manifestaram intenção de recorrer terão o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso.

11.2.2. Os interessados ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões no mesmo prazo constante do item 11.2.1, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

11.2.3. As razões e contrarrazões de recurso, deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa ou por procurador, e, tempestivamente, protocoladas junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapiúna/CE.

11.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

11.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.6. Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante durante a sessão pública, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios.

11.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

12.0 DO CONTRATO.

12.1. Homologada a licitação pela autoridade superior, será convocado o licitante vencedor para, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, proceder a assinatura do Contrato.

13.0. DO PAGAMENTO.

13.1. As condições de pagamento estão especificadas no item 12 do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

14.0. DAS PENALIDADES.

14.1. Por ilícitos cometidos, Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as penalidades previstas no item 13 do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

15.0. DOS RECURSOS FINANCEIROS.

15.1. Os recursos financeiros correrão por conta da dotação orçamentária constante do item 15 do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

16.0. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

16.1. As condições para a execução do fornecimento do objeto deste Edital, bem como as obrigações que assumem as partes, estão especificadas no Anexo I (Termo de Referência), Anexo IV (Minuta do Termo de Contrato) e nas demais condições deste Edital.

17.0. DISPOSIÇÕES FINAIS.

17.1. Fazem parte integrante deste Edital os anexos a seguir especificados:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Declaração Relativa à Trabalho de Menores;
- ANEXO III – Termo de Proposta;
- ANEXO IV – Minuta do Termo de Contrato.

17.2. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada exclusivamente via e-mail: cplitapiuna@outlook.com, até **3 (três) dias** úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, salvo a interposição de recurso.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

17.3. A resposta do Pregoeiro aos pedidos de esclarecimento e os comunicados serão divulgados na página Web do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço www.tce.ce.gov.br, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

17.4. É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nos termos da legislação vigente.

Itapiúna/CE, 03 de janeiro de 2020.

JOSÉ DA SILVA FILHO
PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DAS JUSTIFICATIVAS.

1.1. Da Justificativa da Contratação.

Considerando que as Secretarias Municipais, Órgãos da Administração Direta, têm, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.

CONSIDERANDO ainda que dentro dessa perspectiva, para o desenvolvimento de suas rotinas do atendimento a demanda de nossos munícipes faz-se necessário à aquisição de material de expediente destinados as diversas secretarias do município.

2.0. DO OBJETO.

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA-CE, conforme especificações e quantitativos constantes do Quadro I deste Termo de Referência.

3.0. DO ORÇAMENTO ESTIMADO.

3.1. O orçamento global estimado de acordo com o preço de mercado para o fornecimento do objeto a ser contratado constantes do Quadro I é de **R\$ 516.614,78(QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E QUATORZE E SETENTA E OITO CENTAVOS).**

3.1.1. Responsável Pela Cotação de Preços: Setor de Compras.

4.0. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO.

4.1. Poderão participar do certame licitatório, quaisquer licitantes interessados que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência; e que atenderem todas as condições estipuladas no edital e seus anexos inclusive quanto à documentação de habilitação.

4.2. Não poderão participar da licitação empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução, liquidação ou estejam suspensas para licitar e contratar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública.

4.3. Não poderão participar da licitação as pessoas físicas ou jurídicas nos seguintes casos:

- a) Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante ou responsável pela licitação;
- b) Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país; e
- c) Cujo estatuto ou contrato social, não inclua no objetivo social da empresa, atividade compatível com o objeto do certame.

5.0. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA.

5.1. Validade das Propostas: mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da realização da licitação. Ressalte-se que esta proposta não poderá sofrer alteração, salvo nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

5.2. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, seguros, transportes e demais despesas necessárias à execução do objeto desta licitação e em atendimento integral às especificações contidas neste Termo de Referência.

6.0. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante que comprovem a execução, pelo licitante, de serviços/fornecimentos similares em características com o objeto ora licitado.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

7.0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência do contrato será contado a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2020, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.0. DOS DEVERES DA CONTRATADA.

8.1. Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais.

8.2. Dar início à execução do fornecimento conforme estabelecido na Ordem de Fornecimento/Compra expedida pela CONTRATANTE.

8.3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado, em perfeitas condições, nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento/Compra pela Secretaria competente, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

8.4. Substituir às suas expensas, todo e qualquer fornecimento ou em execução em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.

8.5. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem anuência da Contratante, sob pena de rescisão.

8.8. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento de execução contratual, adotados pela CONTRATANTE, e independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.10. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.0. DOS DEVERES DO CONTRATANTE.

9.1. A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes desse instrumento, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento/Compra.

9.3. Aplicar as penalidades previstas no Edital e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir os termos contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos fornecimentos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao CONTRATANTE.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

9.4. Fiscalizar e acompanhar os fornecimentos executados pela contratada.

9.5. Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.6. Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

9.7. Disponibilizar, indicar o local e horários em que deverão ser entregue os fornecimentos.

10.0. DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO.

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Secretaria Competente, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2. A presença da fiscalização da Secretaria Competente, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

10.3. O representante do Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados.

10.4. Ocorrendo erro/falha/defeito no produto do objeto contratado, a Contratada se compromete a corrigi-los e/ ou refazê-los sem ônus para o Contratante, devendo o Contratante proceder nova fiscalização.

10.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Contratante deverão ser levadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11.0. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

11.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de até 5 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento/Compra pela Secretaria competente.

12.0. DO PAGAMENTO.

12.1. Os pagamentos serão realizados até **30 (trinta) dias** corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.2. Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções.

12.3. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

13.0. DAS SANÇÕES.

13.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas no presente Termo, sujeitará à CONTRATADA às sanções previstas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa.

13.2. Por ilícitos cometidos, a Prefeitura Municipal de Itapiúna/CE poderá, garantida a prévia defesa e ainda segundo critérios de adequada dosimetria, aplicar as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

a) 0,33% ao dia sobre o valor total estimado do presente Termo de Referência, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;

b) 10,0% sobre o valor total estimado do presente Termo de Referência, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material por período superior ao previsto no item anterior, inexecução da obrigação assumida ou não assinatura do presente Contrato;

III. ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

IV. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de falha na execução do contrato, garantida a ampla defesa;

13.3. O descumprimento total da obrigação, acarretará a rescisão unilateral do compromisso e aplicação das sanções previstas nos incisos II e III.

13.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.5. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

13.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

14.0. DO REAJUSTE ECONÔMICO

14.1. O reajuste econômico-financeiro do contrato, a ser reconhecido por meio de termo aditivo, pode ocorrer a qualquer tempo para restabelecer o Princípio do Equilíbrio Econômico Financeiro conforme o disposto no inciso XXI art. 37 da Constituição Federal e § 5º inciso II, alínea "d" do art. 65, da Lei de licitações vigente.

15.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

15.1. As despesas decorrentes do Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias de acordo com o orçamento de 2020.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	EDUCAÇÃO	SAÚDE	ASSISTÊNCIA	ADMINISTRAÇÃO	PROCURADORIA	DESENV. RURAL	OBRAS	TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL
1.	Agenda, tipo telefônica, revestimento capa dura de papel plastificado, quantidade mínima de folhas 100, gramatura 90g/m2, comprimento 210 mm, largura 150mm, tipo encadernação espiral plástico, tipo papel miolo off-set, com índice alfabético de A/Z.Unidade	UNID	2	10	-	-	4	5	5	26	R\$ 28,17	R\$ 732,42
2.	Agenda de mesa diária, dimensões 14,5 x 20,5cm, 368 páginas, papel branco, picote arredondado com fita marcadora.	UNID	-	10	20	20	-	5	5	60	R\$ 16,42	R\$ 985,20
3.	Alfinete de cabeça esférica plástica colorida, corpo em metal niquelado, diversas cores, 10 mm, caixa com no mínimo 50 unidades.	CX	-	35	10	10	-	-	-	55	R\$ 4,27	R\$ 234,85
4.	Almofada para carimbo, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho nº 03, Dimensões: 6,9 x 11cm., cor preta, entintada.1ª qualidade. Fabricação Nacional. Quando da entrega o	UNID	30	20	-	-	-	-	-	50	R\$ 5,24	R\$ 262,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

	produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.												
5.	Almofada para carimbo, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho nº 03, Dimensões: 6,9 x 11cm, cor azul, entintada.1ª qualidade. Fabricação Nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNID	30	40	55	30	5	5	5	170	R\$ 4,87	R\$ 827,90	
6.	Apagador com estojo para quadro branco, base de plástico reforçado superfície interna em espuma e base em feltro super macio e resistente, medida: 15 x 06cm, refil substituível. 1ª qualidade.	UNID	25	30	10	10	3	-	-	78	R\$ 5,01	R\$ 390,78	
7.	Apontador lápis, material plástico, tipo escolar, cor variada, tamanho médio, quantidade de furos 01, características adicionais: com depósito redondo. Com Coletor de resíduos transparente. Caixa com 12 unidades.1ª qualidade. Fabricação Nacional.	CX	4	10	23	-	-	-	-	37	R\$ 7,08	R\$ 261,96	
8.	Balões de látex para decoração de festas - Tamanho 7 - Pacote com 50 - Cor verde,	PACOTE	50	-	64	-	-	-	-	114	R\$ 7,32	R\$ 834,48	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

	100% látex, 1ª qualidade, fabricação nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.											
9.	Balões de látex para decoração de festas - Tamanho 7 - Pacote com 50 - Cor azul, 100% látex, 1ª qualidade, fabricação nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	PACOTE	50	10	64	-	-	-	-	124	R\$ 7,62	R\$ 944,88
10.	Balões de látex para decoração de festas - Tamanho 7 - Pacote com 50 - Cor amarelo, 100% látex, 1ª qualidade, fabricação nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	PACOTE	50	10	64	-	-	-	-	124	R\$ 7,57	R\$ 938,68
11.	Balões de látex para decoração de festas - Tamanho 7 - Pacote com 50 - Cor branco, 100% látex, 1ª qualidade, fabricação nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	PACOTE	50	10	64	-	-	-	-	124	R\$ 7,57	R\$ 938,68
12.	Balões de látex para decoração de festas - Tamanho 7 - Pacote com 50 - Cor roxo, 100% látex, 1ª qualidade, fabricação	PACOTE	50	10	64	-	-	-	-	124	R\$ 7,47	R\$ 926,28



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

	nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.											
13.	Balões de látex para decoração de festas - Tamanho 7 - Pacote com 50 - Cor laranja, 100% látex, 1ª qualidade, fabricação nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	PACOTE	50	10	64	-	-	-	-	124	R\$ 7,47	R\$ 926,28
14.	Balões de látex para decoração de festas - Tamanho 7 - Pacote com 50 - Cores sortidas, 100% látex, 1ª qualidade, fabricação nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	PACOTE	50	10	64	-	-	-	-	124	R\$ 6,54	R\$ 810,96
15.	Barbante tipo sisal 8 fios 100% algodão com 330 metros.	UNID	100	5	10	-	-	-	-	115	R\$ 14,67	R\$ 1.687,05
16.	Bandeja para expediente/papel (caixa para correspondência), em acrílico, com 2(dois) compartimentos, medindo aproximadamente 35 X 26 cm cada bandeja, com separadores de metal, na cor fume, tamanho officio. 1ª qualidade.	UNID	50	5	15	10	2	2	2	86	R\$ 50,50	R\$ 4.343,00
17.	Bastão de Cola Quente Fino, pacote com 100 und.	PCT	10	20	10	-	-	-	-	40	R\$ 26,70	R\$ 1.068,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

18.	Blocos para recado, com adesivo, medindo 38 X 50 mm, com 100 folhas, (1X1), com 04 blocos de 100 folhas cada. 1ª qualidade. TIM lembrete. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	BLOCO	20	50	55	50	10	10	10	205	R\$ 4,28	R\$ 877,40
19.	Blocos para recado, com adesivo, medindo 76 X 76 mm, com 100 folhas, (1X1), 1ª qualidade. TIM lembrete. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	BLOCO	20	50	-	50	10	10	10	150	R\$ 8,57	R\$ 1.285,50
20.	Blocos para recado, com adesivo, medindo 76 X 102 mm, com 100 folhas, (1X1), 1ª qualidade. TIM lembrete. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	BLOCO	20	50	-	15	10	-	-	95	R\$ 4,82	R\$ 457,90
21.	Borracha branca, não tóxica, a base de borracha natural e estireno butadieno, tipo ponteira. Pacote com 100 unidades. 1ª qualidade. Fabricação Nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	PCT	100	3	31	-	-	1	1	136	R\$ 9,08	R\$ 1.234,88
22.	Borracha retangular bicolor p/apagar lápis e tinta	CX	5	20	-	-	-	-	-	25	R\$ 27,21	R\$ 680,25



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

	aproximadamente 45 mm x 17 mm x 17 mm, caixa c/ 40 unidades. 1ª qualidade. Fabricação Nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.											
23.	Caderno espiral (com arame), tamanho (200mm x 275mm) 96 folhas, capa dura.	UNID	300	100	22	-	-	-	-	422	R\$ 7,38	R\$ 3.114,36
24.	Caderno brochura, tamanho grande (200mm x 275mm) 96 folhas, capa flexível.	UNID	200	100	-	-	-	-	-	300	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00
25.	Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, com área de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa demarcado, com impressão da etiqueta sem borrões com dimensões mínimas de 36,5 de altura, 25 cm de largura, e 13,5 cm de profundidade, tamanho ofício, 1ª qualidade.	UNID	-	300	-	60	-	-	-	360	R\$ 4,48	R\$ 1.612,80
26.	Caixa arquivo morto em papelão resistente, dimensões mínimas: 250 x 130 x 350mm, 1ª qualidade.	UNID	30	700	-	-	-	10	10	750	R\$ 2,65	R\$ 1.987,50
27.	Caixa para arquivo morto polionda, confeccionada em plástico resistente. Dimensões mínimas: 390 x 300 x 180mm. 1ª qualidade.	UNID	100	100	63	150	50	-	-	463	R\$ 5,59	R\$ 2.588,17
28.	Caixa para arquivo morto polionda,	UNID	-	100	-	50	-	-	-	150	R\$ 5,67	R\$ 850,50



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

	confeccionada em plástico resistente. Dimensões mínimas: 350 x 130 x 245mm. 1ª qualidade.											
29.	Calculadora de mesa com visor cristal líquido de 12 dígitos com inclinação gradual .Funções:Correção total Porcentagem Inversão de sinais Memória Raiz quadrada, Correção total e parcialfunção GPM Memória II Alimentação: solar ou bateria G-10 Garantia: 6 meses. 1ª qualidade. Fabricação Nacional.	UNID	15	50	15	20	5	5	5	115	R\$ 22,99	R\$ 2.643,85
30.	Caneta esferográfica corpo plástico transparente resistente ponta com esfera de tungstênio 07, escrita na cor azul , caixa com 50 unidades. 1ª qualidade. Fabricação Nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	CX	100	130	34	20	10	10	10	314	R\$ 39,84	R\$ 12.509,76
31.	Caneta esferográfica corpo plástico transparente resistente ponta com esfera de tungstênio 07, escrita na cor preta , caixa com 50 unidades. 1ª qualidade. Fabricação Nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	CX	100	130	5	5	-	-	-	240	R\$ 37,12	R\$ 8.908,80
32.	Caneta esferográfica	CX	20	90	-	-	-	-	-	110	R\$ 36,80	R\$



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

	corpo plástico transparente resistente ponta com esfera de tungstênio 07, escrita na cor vermelha , caixa com 50 unidades. 1ª qualidade. Fabricação Nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.											4.048,00
33.	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita fina, ponta de 2 mm, cor carga azul, para retroprojektor e espessura escrita de 0,5mm. Tinta permanente à base de álcool, Para escrita em acetato, PVC e poliéster. 1ª qualidade. Fabricação Nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNID	100	20	-	-	-	-	-	120	R\$ 6,75	R\$ 810,00
34.	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita fina, ponta de 2 mm, cor carga preta, para retroprojektor e espessura escrita de 0,5mm. Tinta permanente à base de álcool, Para escrita em	UNID	100	20	-	-	-	-	-	120	R\$ 5,48	R\$ 657,60



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

	acetato, PVC e poliéster. 1ª qualidade. Fabricação Nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.											
35.	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita fina, ponta de 2 mm, cor carga vermelha, para retroprojeter e espessura escrita de 0,5mm. Tinta permanente à base de álcool, Para escrita em acetato, PVC e poliéster. 1ª qualidade. Fabricação Nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNID	100	20	-	-	-	-	-	120	R\$ 5,90	R\$ 708,00
36.	Caneta hidrográfica grande com 12 cores, ponta grossa, com tinta lavável a base de água, tampa anti-asfixante, cores vivas e densas, grande durabilidade. Aquarelável. Marca nacional. 1ª qualidade. Fabricação Nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	ESTOJO	100	10	95	-	-	-	-	205	R\$ 12,15	R\$ 2.490,75
37.	Caneta hidrográfica grande com 24 cores,	ESTOJO	100	10	-	-	-	-	-	110	R\$ 29,70	R\$ 3.267,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

	ponta fina, com tinta lavável a base de água, tampa anti-asfixante, cores vivas e densas, grande durabilidade. Aquarelável. Marca nacional. 1ª qualidade. Fabricação Nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.											
38.	Caneta marca texto, na cor amarela , com ponta facetada para traços de 1 a 4 mm , tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos. Caixa com 12 unidades. 1ª qualidade. Fabricação Nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	CX	20	50	-	20	-	-	-	90	R\$ 28,47	R\$ 2.562,30
39.	Caneta marca texto, na cor laranja , com ponta facetada para traços de 1 a 4 mm , tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos. Caixa com 12 unidades. 1ª qualidade. Fabricação Nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo	CX	20	10	27	20	-	-	-	77	R\$ 26,96	R\$ 2.075,92



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

	de validade.												
40.	Caneta marca texto, na cor Rosa , com ponta facetada para traços de 1 a 4 mm , tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos. Caixa com 12 unidades. 1ª qualidade. Fabricação Nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	CX	20	10	27	20	-	-	-	77	R\$ 26,30	R\$ 2.025,10	
41.	Caneta marca texto, na cor verde , com ponta facetada para traços de 1 a 4 mm , tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos. Caixa com 12 unidades. 1ª qualidade. Fabricação Nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	CX	20	10	-	20	10	5	5	70	R\$ 22,57	R\$ 1.579,90	
42.	Caneta marca texto, cores variadas, com ponta facetada para traços de 1 a 4 mm , tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos. 1ª qualidade. Fabricação	UNID	20	50	-	-	-	-	-	70	R\$ 22,98	R\$ 1.608,60	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

	Nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.											
43.	Cartolina branca tamanho 50x66, 180g.	UNID	20	50	150	-	-	-	-	220	R\$ 0,52	R\$ 114,40
44.	Cartolina comum (cores variadas) tamanho 50x66, 150g.	UNID	30	50	150	-	-	-	-	230	R\$ 0,42	R\$ 96,60
45.	Cartolina dupla face (cores variadas), tamanho 50x66, 150g.	UNID	1000	50	200	-	-	-	-	1250	R\$ 0,78	R\$ 975,00
46.	Cartolina duplex (cores variadas), tamanho 50x66cm, 150g. Pacote com 20.	PCT	1000	10	230	-	-	-	-	1240	R\$ 1,23	R\$ 1.525,20
47.	Cartolina gigante 40kg (cores variadas), dimensões: 0,50 x 0,96cm.	UNID	20	50	-	-	-	-	-	70	R\$ 2,38	R\$ 166,60
48.	Cartolina laminada 150g (cores variadas), dimensões: 0,49 x 0,59cm.	UNID	20	50	150	-	-	-	-	220	R\$ 1,76	R\$ 387,20
49.	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 1/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	CX	50	40	60	20	-	-	-	170	R\$ 2,23	R\$ 379,10
50.	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	CX	50	100	60	60	10	10	10	300	R\$ 3,01	R\$ 903,00
51.	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	CX	50	150	60	50	10	-	-	320	R\$ 2,86	R\$ 915,20
52.	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material	CX	50	50	60	50	10	-	-	220	R\$ 3,57	R\$ 785,40



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

	metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.											
53.	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	CX	50	150	70	60	10	10	10	360	R\$ 4,16	R\$ 1.497,60
54.	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 25 unidades.	CX	50	30	30	50	10	-	-	170	R\$ 4,19	R\$ 712,30
55.	Cola branca líquida, atóxica, em frasco de 40g, para colar papel, papelão, madeira e tecido. 1ª qualidade. Fabricação Nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNID	50	-	-	-	-	-	-	50	R\$ 1,28	R\$ 64,00
56.	Cola branca líquida, atóxica, em frasco de 90g para colar papel, papelão, madeira e tecido. 1ª qualidade. Fabricação Nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNID	50	300	75	20	10	-	-	455	R\$ 1,79	R\$ 814,45
57.	Cola branca tipo bastão, aplicação papel, características adicionais instantâneas. Atóxica, lavável, para colar papel, fotos, tecidos, em embalagem de 8g. 1ª qualidade. Fabricação	UNID	300	40	10	-	-	-	-	350	R\$ 1,48	R\$ 518,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

	Nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.											
58.	Cola gliter, tubo de 25g. Cx com 06 tubos, cores variadas - atóxico.	CX	300	10	60	-	-	-	-	370	R\$ 9,05	R\$ 3.348,50
59.	Cola isopor líquida, atóxica, em frasco de 90g, 1ª qualidade. Caixa com 12 unidades. Fabricação Nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	CX	100	40	30	10	-	-	-	180	R\$ 37,90	R\$ 6.822,00
60.	Cola para e.v.a atóxica, com bico dosador 90g. Multiuso. Fabricação Nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNID	20	20	30	-	-	-	-	70	R\$ 8,58	R\$ 600,60
61.	Corretivo líquido, material base d'água, pigmentos brancos e resina sintética, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18, características adicionais atóxico e lavável. 1ª qualidade. Fabricação Nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNID	50	180	35	50	12	10	10	347	R\$ 1,95	R\$ 676,65
62.	Cortador de isopor de ferro semi-profissional memo corte.	UNID	-	-	10	-	-	-	-	10	R\$ 125,84	R\$ 1.258,40
63.	Elástico em tecido e	PEÇA	10	-	20	-	-	-	-	30	R\$ 4,34	R\$



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

	látex cor branca, retorna a forma quase original depois de esticado. Peça com 10 metros.											130,20
64.	Envelope officio branco tamanho A4 para correspondência.	UNID	100	100	300	500	200	-	-	1200	R\$ 0,40	R\$ 480,00
65.	Envelope de papel madeira tamanho officio A4	UNID	50	100	300	500	250	100	100	1400	R\$ 0,37	R\$ 518,00
66.	Estilete com lâmina estreita em aço temperado, corpo injetado em polipropileno, dispositivo para travar lâmina, quebrador de lâmina removível.	UNID	20	50	10	25	10	-	-	115	R\$ 1,11	R\$ 127,65
67.	Estilete largo 6 - lâmina em aço temperado, corpo injetado em polipropileno, dispositivo para travar lâmina, quebrador de lâmina removível.	UNID	20	50	30	25	-	-	-	125	R\$ 1,65	R\$ 206,25
68.	Etiqueta adesiva 107 x 36mm, 01 coluna, 08 etiquetas por folha. Caixa com 4.000 etiquetas.	CX	20	-	-	-	-	-	-	20	R\$ 240,65	R\$ 4.813,00
69.	E.V.A - Produto em e.v.a (espuma vinilica acetinada colorido lavável atóxico anatômico) 45 x 90cm, pacote com 10 folhas (cores variadas).	PCT	200	30	66	-	-	-	-	296	R\$ 17,32	R\$ 5.126,72
70.	Extrator de grampos, espátula em aço cromado, própria para extração de grampos 26/6 e 26/8.	UNID	20	100	50	60	10	10	10	260	R\$ 3,90	R\$ 1.014,00
71.	Fita Adesiva transparente, fabricada em acetato, adesivo	UNID	40	100	85	10	-	-	-	235	R\$ 1,60	R\$ 376,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

	sintético, dimensões 12mm x 40m. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.											
72.	Fita Adesiva transparente, fabricada em acetato, adesivo sintético, dimensões 45mm x 50m. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNID	100	100	120	10	-	-	-	330	R\$ 4,05	R\$ 1.336,50
73.	Fita adesiva, tipo gomada, produzidas com papel Kraft natural 80g/m ² e cola vegetal, com dimensões aproximadas de 38 mm X 50 m, boa aderência, 1ª qualidade. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNID	150	200	100	15	5	5	5	480	R\$ 12,57	R\$ 6.033,60
74.	Fita decorativa larga, com dimensões aproximadas de 35mm x 50m, 100% poliéster, embalagem padrão, com rolos de 50m cada, sendo 05 rolos branco, 05 rolos vermelho, 05 rolos azul, 05 rolos laranja. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	ROLO	50	10	70	-	-	-	-	130	R\$ 9,33	R\$ 1.212,90
75.	Fita métrica de 1,5 metros, para avaliação de medidas.	UNID	10	-	10	-	-	-	-	20	R\$ 10,95	R\$ 219,00
76.	Giz de cera Estojo c/ 12- tamanho grande -	ESTOJO	150	100	110	-	-	-	-	360	R\$ 2,94	R\$ 1.058,40



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

	atóxico. Fabricação Nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.											
77.	Gliter escolar tb 3,0gr, cores sortidas CX c/12	CX	50	10	110	-	-	-	-	170	R\$ 8,56	R\$ 1.455,20
78.	Grafite (mina de grafite), diâmetro 0,5, para lapiseira. Tubo com 12 unidades. 1ª qualidade. Fabricação Nacional.	TUBO	-	10	-	20	-	-	-	30	R\$ 1,42	R\$ 42,60
79.	Grafite (mina de grafite), diâmetro 0,7, para lapiseira. Tubo com 12 unidades. 1ª qualidade. Fabricação Nacional.	TUBO	-	10	-	20	-	-	-	30	R\$ 1,80	R\$ 54,00
80.	Grampeador em estrutura metálica, durável, para alfinetar e grampear, grampo 26/6, alfineta 15 folhas e grampeia 26 folhas (referência papel 75g), 1ª qualidade.	UNID	20	100	65	20	5	5	5	220	R\$ 15,46	R\$ 3.401,20
81.	Grampeador, estrutura metálica durável na cor preta, tipo mesa, capacidade mínima de 100 folhas de gramatura 75g/m2, grampo 29/13.	CX	20	50	-	20	3	2	2	97	R\$ 73,00	R\$ 7.081,00
82.	Grampo grampeador material metal, tratamento superficial niquelado tamanho 26/6 caixa c/5.000 unidades.	CX	20	150	55	20	5	2	2	254	R\$ 9,96	R\$ 2.529,84
83.	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/8. Caixa	CX	20	10	-	20	-	-	-	50	R\$ 22,32	R\$ 1.116,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

	com 5.000 unidades.											
84.	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/10. Caixa com 5.000 unidades.	CX	50	10	-	20	5	1	1	87	R\$ 16,11	R\$ 1.401,57
85.	Isopor 5mm	FOLHA	100	-	-	-	-	-	-	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
86.	Isopor 10mm	FOLHA	100	-	170	-	-	-	-	270	R\$ 5,02	R\$ 1.355,40
87.	Isopor 15mm	FOLHA	100	-	-	-	-	-	-	100	R\$ 5,57	R\$ 557,00
88.	Isopor 20mm	FOLHA	100	-	170	-	-	-	-	270	R\$ 8,49	R\$ 2.292,30
89.	Isopor 25mm	FOLHA	100	50	-	-	-	-	-	150	R\$ 8,70	R\$ 1.305,00
90.	Isopor 40mm	FOLHA	100	-	-	-	-	-	-	100	R\$ 11,64	R\$ 1.164,00
91.	Lamina para estilete estreita, caixa com 10 unidades.	CX	-	20	-	10	10	-	-	40	R\$ 2,60	R\$ 104,00
92.	Lamina para estilete larga, caixa com 10 unidades.	CX	-	20	-	10	-	-	-	30	R\$ 3,10	R\$ 93,00
93.	Lápis de cor - cx c/ 12 lápis de madeira, cores sortidas - atóxico - tamanho grande. Fabricação Nacional.	CX	100	-	110	-	-	-	-	210	R\$ 4,10	R\$ 861,00
94.	Lápis grafite Corpo redondo, apontado, nº2, grafite de cor natural, comprimento mínimo 170mm. Caixa com 144 unidades. Fabricação Nacional.	CX	100	-	30	-	-	-	-	130	R\$ 32,17	R\$ 4.182,10
95.	Lapiseira em material plástico resistente, com ponta metálica, 0,5mm, 1ª qualidade. Fabricação Nacional.	UNID	-	10	-	25	-	-	-	35	R\$ 1,58	R\$ 55,30
96.	Lapiseira em material plástico resistente, com ponta metálica, 0,7mm,	UNID	-	20	-	25	10	10	10	75	R\$ 3,63	R\$ 272,25



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

	1ª qualidade. Fabricação Nacional.											
97.	Liga de Borracha, Material: borracha natural; uso em escritório, Cor: amarela, Referência: nº 18, características Adicionais: alta resistência, pacote com 100 unidades. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	PACOTE	-	50	-	-	10	10	10	80	R\$ 4,94	R\$ 395,20
98.	Livro de ata medindo 220mm x 330mm, capa dura na cor preta, c/100 folhas numeradas e costuradas.	UNID	300	100	11	10	5	5	5	436	R\$ 15,60	R\$ 6.801,60
99.	Livro de protocolo com 100 folhas - tipo brochura com capa dura. Formato capa: 215mm x 175mm. Miolo: 205mm x 150mm.	UNID	20	80	15	20	5	5	5	150	R\$ 9,43	R\$ 1.414,50
100.	Marcador para tecido, caneta permanente constituída de resina de emulsão acrílica, água, aditivos, pigmentos e conservante, com ponta de 1,0 mm na cor preta. 1ª qualidade. Fabricação Nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNID	60	-	30	30	-	-	-	120	R\$ 4,38	R\$ 525,60
101.	Molha-dedo, que não mancha, com base e tampa em plástico,	UNID	20	30	10	30	5	5	5	105	R\$ 3,71	R\$ 389,55



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

	carga massa/creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos, sem glicerina. Embalagem de 12g. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.											
102.	Palito de churrasco de madeira com pontas pontiagudas lixados sem farpas, pacote com 100 unidades.	PCT	30	-	100	-	-	-	-	130	R\$ 5,54	R\$ 720,20
103.	Papel 40kg, tamanho A4 (210mm x 297mm), pacote com 200 folhas, cores variadas.	PCT	300	10	125	10	-	-	-	445	R\$ 26,50	R\$ 11.792,50
104.	Papel 60kg, tamanho A4 (210mm x 297mm), pacote com 200 folhas cor amarela. 1ª qualidade.	PCT	50	15	36	-	-	-	-	101	R\$ 30,13	R\$ 3.043,13
105.	Papel 60kg, tamanho A4 (210mm x 297mm), pacote com 200 folhas cor branca. 1ª qualidade.	PCT	300	15	-	-	-	-	-	315	R\$ 30,41	R\$ 9.579,15
106.	Papel A4, multiuso, cor branca. Resma com 500 folhas. Caixa com 10 resmas. 1ª qualidade.	CX	300	170	45	100	10	10	10	645	R\$ 219,85	R\$ 141.803,25
107.	Papel A3, multiuso, cor branca. Resma com 500 folhas. 1ª qualidade.	RESMA	10	-	-	-	-	-	-	10	R\$ 32,34	R\$ 323,40
108.	Papel adesivo transparente 45 x 25 tipo contact. Rolo com 10 metros. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	ROLO	5	20	10	-	-	-	-	35	R\$ 37,77	R\$ 1.321,95
109.	Papel almaço com pauta e margem papel	PCT	10	-	-	-	-	-	-	10	R\$ 39,47	R\$ 394,70



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

	nº 5, PCT C/400.											
110.	Papel carbono preto. Para lápis e esferográfica, caixa com 100 folhas. Com camada de carbono de tinta sólida, papel base de 20 a 22 gm ² , dorso encerrado e impresso.	CX	3	10	-	-	-	-	-	13	R\$ 32,72	R\$ 425,36
111.	Papel laminado 48x60 cores sortidas, PCT c/ 40	PCT	10	35	10	-	-	-	-	55	R\$ 29,03	R\$ 1.596,65
112.	Papel madeira. Papel Kraft 140g/m ² em folha medindo 66cm x 96cm.	FOLHA	500	20	5	-	-	-	-	525	R\$ 0,67	R\$ 351,75
113.	Papel Ondulado 48x66 cor azul, PCT c/ 10.	PCT	5	-	10	-	-	-	-	15	R\$ 28,40	R\$ 426,00
114.	Papel Ondulado 48x66 cor dourada PCT c/ 10.	PCT	5	-	10	-	-	-	-	15	R\$ 28,40	R\$ 426,00
115.	Papel Ondulado 48x66 cor prata, PCT c/ 10.	PCT	5	-	10	-	-	-	-	15	R\$ 28,40	R\$ 426,00
116.	Papel Ondulado 48x66 cor verde, PCT c/ 10.	PCT	5	-	-	-	-	-	-	5	R\$ 28,40	R\$ 142,00
117.	Papel Ondulado 48x66 cor vermelha, PCT c/ 10.	PCT	-	-	10	-	-	-	-	10	R\$ 28,40	R\$ 284,00
118.	Papel presente em rolo 69x100 - estampas variadas.	ROLO	50	-	3	-	-	-	-	53	R\$ 18,62	R\$ 986,86
119.	Pasta em PVC transparente, documentos elástico 2cm.	UNID	50	10	100	-	-	-	-	160	R\$ 2,93	R\$ 468,80
120.	Pasta em PVC transparente, documentos elástico 4cm.	UNID	50	10	160	100	-	-	-	320	R\$ 2,73	R\$ 873,60
121.	Pasta aba elástico PVC transparente, Dimensões: 245 largura x 335 altura x 35 dorso mm.	UNID	50	10	-	100	-	-	-	160	R\$ 10,80	R\$ 1.728,00
122.	Pasta Az lombo estreito, tamanho	UNID	20	1600	80	1000	60	-	-	2760	R\$ 10,70	R\$ 29.532,0



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

	ofício, em papelão prensado plastificado, com bolso plástico, prendedor interno em ferragem niquelada com junção do engate, cor preta. 1ª qualidade.											0
123.	Pasta Az lombo largo, tamanho ofício, em papelão prensado plastificado, com bolso plástico, prendedor interno em ferragem niquelada com junção do engate, cor preta. 1ª qualidade.	UNID	20	2000	120	1000	60	-	-	3200	R\$ 11,70	R\$ 37.440,00
124.	Pasta Catálogo capa PVC (plástica) preta, com 100 envelopes médios (0,10) 4 parafusos plásticos com visor externo e bolsa interna. Formato 243x330mm ideal p/ papéis ofício e A4.	UNID	20	130	40	15	-	-	-	205	R\$ 21,49	R\$ 4.405,45
125.	Pasta Catálogo c/ 50 envelopes 0,06 micras 245 x 335 mm c/ 4 colchetes c/ visor Preta - 50 Envelopes Finos.	UNID	20	-	-	10	-	-	-	30	R\$ 16,30	R\$ 489,00
126.	Pasta em papelão com aba elástico. Cor branca. Tamanho ofício.	UNID	500	600	-	100	-	-	-	1200	R\$ 2,34	R\$ 2.808,00
127.	Pasta polionda, com abas e elástico, tamanho mínimo ofício, altura 3,5cm.	UNID	50	-	30	100	-	-	-	180	R\$ 4,06	R\$ 730,80
128.	Pasta polionda escolar, Dimensões: 315 x 226 x 55 mm.	UNID	50	-	-	-	-	-	-	50	R\$ 3,07	R\$ 153,50
129.	Pasta preta seletiva tamanho ofício com presilhas para fixar 50 envoltórios plásticos embalagem ou corpo	UNID	10	-	10	-	-	-	-	20	R\$ 10,51	R\$ 210,20



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

	gravado com identificação do produto e marca do fabricante.											
130.	Pasta sanfonada 162x229 com 12 divisórias.	UNID	20	-	10	10	-	-	-	40	R\$ 25,11	R\$ 1.004,40
131.	Pasta sanfonada grande com 31 divisórias acompanha 31 etiquetas de papel para títulos, fechamento em elástico, 100% plástica (PP), espessura 0,70mm.	UNID	10	20	-	10	-	-	-	40	R\$ 46,39	R\$ 1.855,60
132.	Pasta suspensa tipo Kraft, haste em plástica com grampos completa.	UNID	50	600	140	700	-	-	-	1490	R\$ 2,32	R\$ 3.456,80
133.	Perfurador de papel - 2 furos, em estrutura metálica, com escala e depósito, sistema de trava, diâmetro do furo: 6mm, com capacidade: 25 folhas.	UNID	20	20	21	20	10	5	5	101	R\$ 24,83	R\$ 2.507,83
134.	Perfurador de papel modelo de mesa, semi-industrial, 2 furos, perfura até 60 folhas de papel 75mg por vez, estrutura metálica de ferro fundido, super resistente.	UNID	20	10	-	20	5	5	5	65	R\$ 76,68	R\$ 4.984,20
135.	Pilha palito modelo AAA alcalina. Cartela com 04 unidades. 1ª qualidade. Fabricação Nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	CARTE LA	50	75	30	30	-	-	-	185	R\$ 6,47	R\$ 1.196,95
136.	Pilha pequena modelo AA alcalina. Cartela com 04 unidades. 1ª qualidade. Fabricação	CARTE LA	50	75	30	30	-	-	-	185	R\$ 7,26	R\$ 1.343,10



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

	Nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.											
137.	Pilha Média modelo C alcalina. Cartela com 02 unidades. 1ª qualidade. Fabricação Nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	CARTELA	20	100	-	30	-	-	-	150	R\$ 14,21	R\$ 2.131,50
138.	Pilha Grande modelo D alcalina. Cartela com 02 unidades. 1ª qualidade. Fabricação Nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	CARTELA	20	100	-	10	-	-	-	130	R\$ 31,10	R\$ 4.043,00
139.	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tinta a base de Álcool, espessura de escrita: 2,0 mm, 4,5 mm e 8.0 mm, recarregável com Tinta TR, cor tinta azul. Caixa com 12 unidades. 1ª qualidade. Fabricação Nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	CX	10	80	20	20	-	-	-	130	R\$ 29,29	R\$ 3.807,70
140.	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tinta a base de Álcool, espessura de escrita: 2,0 mm, 4,5 mm e 8.0 mm, recarregável com Tinta TR, cor tinta	CX	10	40	20	20	-	-	-	90	R\$ 29,40	R\$ 2.646,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

	preta. Caixa com 12 unidades. 1ª qualidade. Fabricação Nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.											
141.	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tinta a base de Álcool, espessura de escrita: 2,0 mm, 4,5 mm e 8.0 mm, recarregável com Tinta TR, cor tinta verde. Caixa com 12 unidades. 1ª qualidade. Fabricação Nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	CX	10	40	-	-	-	-	-	50	R\$ 30,85	R\$ 1.542,50
142.	Pincel chato nº 04- pacote com 12	PCT	10	-	10	-	-	-	-	20	R\$ 22,44	R\$ 448,80
143.	Pincel chato nº 06 - pacote com 12	PCT	10	-	10	-	-	-	-	20	R\$ 27,73	R\$ 554,60
144.	Pistola de cola quente pequena possui potência de 10 watts 110v a 220v. fio reforçado com plug elétrico especial foi desenvolvida para bastões de cola de silicone de 7mm de diâmetro. é própria para utilização em consertos rápidos. decoração. artesanato e etc.	UNID	30	30	60	-	-	-	-	120	R\$ 18,72	R\$ 2.246,40
145.	Plástico adesivo transparente, 25m x 45cm.	ROLOS	50	-	-	-	-	-	-	50	R\$ 53,60	R\$ 2.680,00
146.	Porta caneta, material	UNID	5	10	10	10	5	3	3	46	R\$ 14,54	R\$



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

	acrílico, com 3 (três) divisões, cor fumê, largura 230mm, altura 100mm p/ escritório.											668,84
147.	Porta cartão, material acrílico, cor fumê, capacidade 400 Unidades.	UNID	5	10	-	10	5	3	3	36	R\$ 8,17	R\$ 294,12
148.	Porta fita adesiva, suporte para rolo de 45mm x 50mm, material plástico, cor grafite.	UNID	20	10	-	-	-	-	-	30	R\$ 20,53	R\$ 615,90
149.	Prancheta, Tamanho ofício, em duratex, com prendedor metálico na parte superior.	UNID	20	120	20	10	-	-	-	170	R\$ 9,67	R\$ 1.643,90
150.	Prancheta em acrílico para anotações, tamanho mínimo ofício, com prendedor metálico niquelado, rótulo ou corpo gravado com a identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	10	30	10	10	-	-	-	60	R\$ 11,62	R\$ 697,20
151.	Reabastecedor de pincel atômico, 37 ml cor preta. 1ª qualidade. Fabricação Nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNID	20	-	-	10	-	-	-	30	R\$ 6,15	R\$ 184,50
152.	Reabastecedor de pincel atômico, 37 ml cor vermelha. 1ª qualidade. Fabricação Nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNID	20	-	-	10	-	-	-	30	R\$ 6,26	R\$ 187,80
153.	Régua comum,	UNID	100	120	55	10	-	-	-	285	R\$ 3,90	R\$



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

	transparente, material plástico, cor cristal, comprimento 50 cm.											1.111,50
154.	Roleta de tinta para calculadora original da ELGIN MA5121. Nas cores roxa e vermelha.	ROLET E	5	10	-	-	-	-	-	15	R\$ 3,17	R\$ 47,55
155.	Saco Plástico grosso para pasta com 04 furos, dimensões: 240 x 325 mm e espessura: 0,15 - officio. Pacote com 100 unidades. 1ª qualidade.	PACOT E	50	-	-	-	-	-	-	50	R\$ 22,58	R\$ 1.129,00
156.	Saco plástico transparente grosso sem furo, ideal para catalogar documentos. 35 x 25cm - pacote com 50 unidades, 1ª qualidade.	PACOT E	50	-	-	-	-	-	-	50	R\$ 26,57	R\$ 1.328,50
157.	Tesoura em aço inox; medindo 20 cm; cabo de polipropileno atóxico; na cor preta; destro, dois dedos; com rebite; lamina aço inox; com ponta pontiaguda; garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado. Fabricação Nacional.	UNID	100	10	75	10	5	2	2	204	R\$ 3,87	R\$ 789,48
158.	Tesoura em aço inox, tipo escolar, cabo de polipropileno de alta resistência, atóxico, na cor preta, destro, dois dedos, com rebite, lamina aço inox, com ponta arredondada, garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado. Fabricação Nacional.	UNID	300	10	50	20	-	-	-	380	R\$ 2,85	R\$ 1.083,00
159.	Tinta guache não tóxica solúvel em água e	CX	100	-	90	-	-	-	-	190	R\$ 4,72	R\$ 896,80



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

	disponível em 13 cores que são miscíveis entre si. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Caixa com 06 unidades. Fabricação Nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.											
160.	Tinta para almofada de carimbo azul, 42ml, tinta a base de água. 1ª qualidade. Fabricação Nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNID	10	10	10	10	5	3	3	51	R\$ 5,21	R\$ 265,71
161.	Tinta para almofada de carimbo preta, 42ml, tinta a base de água. 1ª qualidade. Fabricação Nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNID	10	10	-	-	-	-	-	20	R\$ 5,82	R\$ 116,40
162.	Tinta para carimbo automático cor preta, 40ml, tinta a base de água. 1ª qualidade. Fabricação Nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	UNID	10	10	-	30	10	5	5	70	R\$ 3,59	R\$ 251,30
163.	TNT - cores variadas.	ROLO	45	6	10	-	-	-	-	61	R\$ 54,05	R\$ 3.297,05
164.	Apito de plástico popular, pacote com 100	PCT	5	-	-	-	-	-	-	5	R\$ 507,00	R\$ 2.535,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

165.	Areia prateada cores variadas, pacote com 1kg	PCT	20	-	-	-	-	-	-	20	R\$ 20,56	R\$ 411,20
166.	Etiqueta ink-jet/laser A4 288,5 x 200,0 367 Pimaco PT 100 um nº 1	PCT	100	-	-	-	-	-	-	100	R\$ 48,22	R\$ 4.822,00
167.	Etiqueta ink-jet/laser A4 38,1 x 99,0 363 Pimaco PT 1400 um nº 14	PCT	20	-	-	-	-	-	-	20	R\$ 37,57	R\$ 751,40
168.	Caneta marcador para cd, dvd, 1.0, com Tinta a base de óleo, resistente inclusive a água, não tóxico, cor preta, com validade de no mínimo 01 (um) ano. Caixa com 12 unidades.	CX	20	20	10	5	2	2	2	61	R\$ 50,02	R\$ 3.051,22
169.	Cola colorida para decoração, cores variadas, caixa com 6 unidades de 25g cada	CX	50	-	-	-	-	-	-	50	R\$ 10,55	R\$ 527,50
170.	Cola de contato 75g, adesivo universal, ideal para colagem de material porosos e flexíveis.	UND	200	-	-	-	-	-	-	200	R\$ 7,28	R\$ 1.456,00
171.	Cola silicone líquida, cola fria, ideal para: tecidos, papel, papelão, espuma, madeira, vidro, metal e outros, com 30ml.	TUBO	300	-	-	-	-	-	-	300	R\$ 5,15	R\$ 1.545,00
172.	Cola para tecido, embalagem com 40g.	UND	30	-	-	-	-	-	-	30	R\$ 6,97	R\$ 209,10
173.	Colecionador de papel cor verde 350 x 100 x 250 (com elástico)	UND	100	-	-	-	-	-	-	100	R\$ 2,23	R\$ 223,00
174.	Compasso escolar, corpo fabricado em resinas termoplásticas ou metal, com regulagem em metal. Uma haste deve possuir fixador para grafite de 2,0mm de diâmetro e a	UND	10	-	-	-	-	-	-	10	R\$ 6,97	R\$ 69,70



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

	outra agulha fixadora, sistema que permita a abertura das hastes;comprimento total mínimo:120mm; permitir traçar um círculo com no mínimo 380mm de diâmetro sem que ocorra afrouxamento das hastes.											
175.	E.V.A com gliter, cores variadas, tamanho 40 x 60cm. Pacote com 5 unidades.	PCT	200	-	-	-	-	-	-	200	R\$ 27,44	R\$ 5.488,00
176.	E.V.A estampado, cores variadas, tamanho 45 x 90cm. Pacote com 10 unidades.	PCT	100	-	-	-	-	-	-	100	R\$ 24,69	R\$ 2.469,00
177.	Envelope saco amarelo tamanho 162 x 229mm, pacote com 100 unidades.	PCT	50	-	-	300	-	-	-	350	R\$ 14,72	R\$ 5.152,00
178.	Massa de modelar. Caixa com 06 unidades de 90g.	CX	200	-	110	-	-	-	-	310	R\$ 3,29	R\$ 1.019,90
179.	Papel fotográfico, tipo endura brilhante, cor branca, largura 210, comprimento 297, uso imorimir fotografia. Papel para impressão de foto A-4. 120G/M2, tam 210 x 297mm. Caixa com 50 folhas.	CX	100	-	-	-	-	-	-	100	R\$ 23,77	R\$ 2.377,00
180.	Pasta canelela, escritorio, modelo: canaleta, material:polipropileno, espessura capa-contra: 0,2 mm, capacidade canaleta: 30 fl, dimensão(L x H): 210 x 297(A4)MM, cor: cristal com 10 unidades.	PCT	100	-	-	-	-	-	-	100	R\$ 2,23	R\$ 2.230,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

181.	Tinta para tecido de 37 ml em cores variadas.	UNID	10	-	-	-	-	-	-	10	R\$ 3,05	R\$ 30,50
182.	Grampeador de pressão de parede, tipo tapeceiro	UNID	5	-	20	-	-	-	-	25	R\$ 57,62	R\$ 1.440,50
183.	Fita para impressora matricial LX 300	UNID	20	-	-	25	-	-	-	45	R\$ 10,33	R\$ 464,85
184.	Etiqueta para impressora matricial LX 300 51X15	CX	10	-	-	10	-	-	-	20	R\$ 123,33	R\$ 2.464,60
185.	Caderno grande de arame pautado e margeado frente e verso capa dura	UNID	-	-	75	-	-	-	-	75	R\$ 3,43	R\$ 257,25
186.	Colecionador de papelão cores variadas 350x100x250 com elastico.	UNID	-	-	700	-	-	-	-	700	R\$ 2,53	R\$ 1.771,00
187.	Livro de ponto 1/4 com 160 folhas	UNID	300	40	30	50	5	10	10	445	R\$ 13,73	R\$ 6.109,85
188.	Fitilho decorativo peça om 100 mts	UNID	-	-	45	-	-	-	-	45	R\$ 11,28	R\$ 507,60
189.	Pincel para quadro branco na cor azul caixa com 12 unidades	CX	15	5	5	5	2	-	-	32	R\$ 50,38	R\$ 1.612,16
VALOR TOTAL DO LOTE 01 - R\$ 516.614,78												

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 516.614,78 (Quinhentos e Dezesesseis Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Setenta e Oito Centavos)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

A empresa....., CNPJ nº neste ato representada por seu representante legal, abaixo assinado, declara, em cumprimento ao disposto no inc. V do art. 27 da Lei no 8.666/93, que, obedecendo ao estabelecido no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

(Acrescentar, se for o caso:)

Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

....., de de 2019.

.....
(Assinatura do Representante legal)

Nome:

CPF:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

ANEXO III
TERMO DE PROPOSTA
(ESTE DOCUMENTO SOMENTE DEVERÁ SER APRESENTADO APÓS A FASE DE DISPUTA)

À
Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA/CE.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/____.

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no Edital do pregão acima citado.

1. Identificação do Licitante:

- Razão Social:
- CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Telefone, fax, e-mail:
- Banco, Agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por XX (xxxx) dias contados da data de sua apresentação.

3. Pelo presente, a empresa acima qualificada, por meio do signatário, que legalmente a representa, declara e garante que:

- Examinou cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceita todas as condições nele estipulados e que, ao assinar a presente declaração, renuncia ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
- Que cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei nº 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;
- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações, objeto da presente licitação;
- Que sua proposta engloba todas as despesas referentes ao fornecimento, bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, garantia, frete e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto da licitação.

Obs.: O proponente deverá declarar, sob as penalidades da lei, a existência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, somente se houver.

PROPOSTA DE PREÇOS:

LOTE ____

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE						

Discriminar, a marca, o valor individual de cada item/lote conforme especificações e quantitativos constantes do Quadro I, do Anexo I deste Edital.

....., de de 2019.

.....
(Assinatura do Representante legal)

Nome:

CPF:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE, por intermédio da Secretaria de _____ e a empresa _____, para o fim que nele de declara.

O MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. São Cristóvão, 215, Bairro Centro, CEP: 62.740-000, Itapiúna, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.387.509/0001-88, por intermédio da Secretaria Municipal de _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de _____, Sr(a). _____, CPF Nº _____ e a empresa _____, doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, nº _____ Bairro _____ CEP: _____, em _____, Estado do _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). _____ portado da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela(o) _____ e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. O presente Contrato fundamenta-se:

1.1.1. nas determinações estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014;

1.1.2. nos preceitos de direito público; e

1.1.3. supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.

2.1. O cumprimento deste Contrato vincula-se ao que consta:

2.1.1. no Edital e seus Anexos do Pregão Eletrônico nº ____/____;

2.1.2. nos termos da proposta firmada pela CONTRATADA que, simultaneamente:

a) constem no Processo Administrativo nº ____/____;

b) não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO.

3.1. O presente Contrato tem como objeto o _____ de acordo com as especificações constantes do Quadro I do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/____, que passa a integrar o presente Contrato independentemente de transcrição.

3.2. A CONTRATADA declara que sua proposta contempla todos os elementos necessários à execução dos serviços, não podendo alegar durante a execução do presente Contrato, a falta de algum elemento necessário a perfeita execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR.

4.1. O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ ____ (_____).

LOTE _____

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

4.2. O valor do item acima, bem como o valor unitário, é o constante da proposta da CONTRATADA, vencedora do Pregão Eletrônico nº ____/____, que passa a integrar o presente Contrato.

4.3. Por se tratar de estimativas, o valor constante do item 4.1. não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CONTRATANTE, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA.

4.4. Os preços da prestação dos serviços serão aqueles constantes da Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA, as quais deverão ser devidamente certificadas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO INÍCIO DA EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência do contrato será contado a partir da sua assinatura, até __ de ____ de 20__, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES DA CONTRATADA.

6.1. Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais.

6.2. Dar início à execução do fornecimento conforme estabelecido na Ordem de Fornecimento/Compra expedida pela CONTRATANTE.

6.3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado, em perfeitas condições, nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento/Compra pela Secretaria competente, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.4. Substituir às suas expensas, todo e qualquer fornecimento ou em execução em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.

6.5. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.

6.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.7. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem anuência da Contratante, sob pena de rescisão.

6.8. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

6.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento de execução contratual, adotados pela CONTRATANTE, e independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6.10. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES DO CONTRATANTE.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

7.1. A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes desse instrumento, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento/Compra.

7.3. Aplicar as penalidades previstas no Edital e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir os termos contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos fornecimentos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao CONTRATANTE.

7.4. Fiscalizar e acompanhar os fornecimentos executados pela contratada.

7.5. Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.6. Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

7.7. Disponibilizar, indicar o local e horários em que deverão ser entregue os fornecimentos.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO.

8.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Secretaria Competente, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. A fiscalização dos serviços deverá ser efetuada através de vistorias que ocorrerão a qualquer tempo.

8.3. A presença da fiscalização da Secretaria Competente, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

8.4. O representante do Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados.

8.5. Havendo necessidade de correção de serviços contratados, a Contratada se compromete a corrigi-los e/ou refazê-los sem ônus para o Contratante, devendo o Contratante proceder nova fiscalização.

8.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Contratante deverão ser levadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

9.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de até 5 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento/Compra pela Secretaria competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO.

10.1. Os pagamentos serão realizados até **30 (trinta) dias** corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.2. Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

10.3. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES.

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, sujeitará à CONTRATADA às sanções previstas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa.

11.2. Por ilícitos cometidos, a Prefeitura Municipal de Itapiúna/CE poderá, garantida a prévia defesa e ainda segundo critérios de adequada dosimetria, aplicar as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de:

a) 0,33% ao dia sobre o valor total estimado do presente contrato, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;

b) 10,0% sobre o valor total estimado do presente contrato, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material por período superior ao previsto no item anterior, inexecução da obrigação assumida ou não assinatura do presente Contrato;

III. ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

IV. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de falha na execução do contrato, garantida a ampla defesa;

11.3. O descumprimento total da obrigação, acarretará a rescisão unilateral do compromisso e aplicação das sanções previstas nos incisos II e III.

11.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.5. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

11.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE ECONÔMICO

12.1. O reajuste econômico-financeiro do contrato, a ser reconhecido por meio de termo aditivo, pode ocorrer a qualquer tempo para restabelecer o Princípio do Equilíbrio Econômico Financeiro conforme o disposto no inciso XXI art. 37 da Constituição Federal e § 5º inciso II, alínea “d” do art. 65, da Lei de licitações vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1. As despesas decorrentes do Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES.

14.1. No interesse do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado do presente Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item 14.1, do presente Contrato, exceto as reduções resultantes de acordo entre as partes.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

15.1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato por qualquer dos motivos constantes do art. 78 da Lei nº 8.666/93 é causa para sua rescisão, na forma do art. 79 e com as conseqüências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

15.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do presente Contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

15.3. No procedimento que visa à rescisão de Contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATADO adotar motivadamente, providências cauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO.

16.1. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE com a apresentação das devidas justificativas e formalizadas em processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO.

17.1. Em conformidade com o disposto no Parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente Contrato será publicado no Quadro de Avisos da Unidade Gestora, na forma de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO.

18.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Itapiúna-CE, como o único capaz de dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja caso não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, em duas vias, de igual teor, para um só efeito jurídico.

Itapiúna/CE, ____ de _____ de ____

CONTRATANTE

CONTRATADA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
